

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior - Interventor
Av. Brasil, n.º 2782 - CJ 4/5 - Fone/Fax: (47) 3443-6108

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRÍCULA N.º 7.405

Data: 10/06/2008

IMÓVEL: UM (01) TERRENO URBANO, situado na Avenida Atlântica, neste município de Itapoá, Santa Catarina, constituído pelo LOTE n.º 01 (um), da QUADRA n.º 03 (três), do denominado BALNEÁRIO ITAPEMA DO SAÍ - PLANTA II, com a área de 464,00m² e com as seguintes medidas e confrontações: 16,00 metros de frente para a Avenida Atlântica; tendo de fundos pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel 30,00 metros, limitando-se com a Rua "C", onde faz esquina, e pelo lado esquerdo com 28,00 metros, limitando-se com o lote n.º 2, fazendo travessão dos fundos com 16,00 metros, confrontando-se com parte do lote n.º 03. **PROPRIETÁRIO:** ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.075.481/0001-01, com sede na cidade de Pinhal, PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Imóvel adquirido conforme Registro R-2, da matrícula n.º 40.127, do Livro 2/RG, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 05/10/1992, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Digitação e impressão: [assinatura] - Deborah Geremias.

O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

AV.1 - 7.405 - 10 de Junho de 2008 - AVERBAÇÃO DE ÔNUS PROVENIENTE DO REGISTRO ANTERIOR: Em cumprimento às determinações contidas no artigo 782, § 1.º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o artigo 197, da Lei Federal n.º 6.015/73 (LRP), procedo à presente averbação para certificar que, do registro anterior: R-3 da matrícula n.º 40.127 (quarenta mil cento e vinte e sete) do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., consta a seguinte restrição em relação ao imóvel objeto desta matrícula: Imóvel PENHORADO, conforme Mandado Judicial, passado aos 18/09/2006, pelo MM. Juiz do Trabalho da 5ª Vara da Cidade de Joinville-SC. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 8.055, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 21/05/2008. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 56,88 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 57,88. Digitação e impressão: [assinatura] - Deborah Geremias.

O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

R.2 - 7.405 - 10 de Junho de 2008 - PENHORA - TÍTULO: A vista do R. Mandado de Penhora e Intimação - Execução Fiscal passado pelo MM. Juiz de Direito André Augusto Messias Fonseca, extraído nos autos do processo 126.06.000384-1, em trâmite pelo Juízo e Cartório da Vara Única da Comarca de Itapoá-SC, instruída com o respectivo Auto de Penhora e Depósito, apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO, para todos os efeitos e fins de direito. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais). **EXEQUENTE:** CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA. **EXECUTADO:** ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II. **FIEL DEPOSITÁRIO:** VICENTE ALVES PEREIRA NETO, lealbeiro oficial desta Comarca de Itapoá-SC., devidamente compromissado na forma da lei. **FRJ:** Não incidente. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 8.055, no Livro 1 (Protocolos), aos 21/05/2008. **EMOLUMENTOS:** Registro: R\$ 56,92 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 57,92. Digitação e impressão: [assinatura] - Deborah Geremias.

O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

R.3 - 7.405 - 19 de abril de 2010 - PENHORA: A vista do Ofício n.º 232/10, passado pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. Patrícia Andrades Gameiro, aos 21 de janeiro de 2010 e Ofício n.º 1562/10, passado pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Nivaldo Stankiewicz, aos 26 de março de 2010, ambos extraído nos autos do processo CPE 02432-2005-030-12-00-4, em trâmite pela 4ª Vara do Trabalho de Joinville, SC, instruída com o respectivo Auto de Penhora e Avaliação, apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO, para todos os efeitos e fins de direito. **AValiação DO BEM:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **EXEQUENTE:** MARCOS AMAURI SIMÃO. **EXECUTADO:** ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.075.481/0001-01, com sede na cidade de Pinhal, PR. **FRJ:** Isento. **OBS:** Registro feito em acatamento à expressa determinação judicial contida no R. Ofício n.º 1562/10, acima mencionado. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 12.591, no Livro 1 (Protocolos), aos 12/02/2010 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe o artigo 203, inciso II, da Lei n.º 6.015/73 (LRP). **EMOLUMENTOS:** Registro: R\$ 93,86 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 94,86. Digitação e impressão: [assinatura] Rodrigo Medina Cunico.

O Registrador (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

AV.4 - 7.405 - 29 de novembro de 2010 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE ÔNUS: De conformidade com os termos expressos no Ofício n.º 5725/10, passado pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. Nivaldo Stankiewicz, extraído nos autos

MATRÍCULA N.º 7.405

do processo n.º CPE 02432-2005-030-12-00-4, que tramitaram pela 4ª Vara do Trabalho de Joinville, SC, tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo ao cancelamento do ônus objeto do registro n.º R.3 (PENHORA) desta matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 14.539, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 17/11/2010. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 63,90 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 64,90. Digitação e impressão: [] - Deborah Geremias.

O Registrador (Marcio Manoel de Souza)

AV.5 - 7.405 - 25 de Maio de 2012 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE ÔNUS: De conformidade com os termos expressos no Ofício n.º 1650/12, passado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Antonio Silva do Rego Barros, extraído nos autos do processo n.º CPE 04347-2005-050-12-00-5, que tramitaram pela 5ª Vara do Trabalho de Joinville, SC, tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo ao cancelamento do ônus proveniente do registro anterior objeto da averbação n.º AV.1 (PENHORA) desta matrícula originária do registro anterior sob n.º R.3 da matrícula sob n.º 40.127 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, SC. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 19.649, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 17/05/2012. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 71,30 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,30 = Total: R\$ 72,60. Digitação e impressão: [] - Rosangela Scharf dos Reis.

O Registrador (Marcio Manoel de Souza) Selo de fiscalização: CSN23303-7LQJ

R.6 - 7.405 - 04 de Maio de 2015 - PENHORA - TÍTULO: De conformidade com os termos expressos no Ofício n.º 8779747, datado de 15/10/2014, passado pelo MM. Juiz Federal, Dr. André Luís Medeiros Jung, e assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria, Mila Rissi; Decisão datada de 25/09/2014 e assinado eletronicamente pelo Juiz Federal, Dr. André Luís Medeiros Jung; Despacho/Decisão-Ofício n.º 8938482-PRCTB19, datado de 17/04/2015, assinado eletronicamente pela Juíza Federal Substituta, Dra. Marize Cecília Winkler, todos tramitaram pela 19ª Vara Federal de Curitiba, PR, extraídos nos autos do processo de Execução Fiscal n.º 2008.70.00.005689-4/PR; e instruídos com o Auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Averbação, passado pelo Oficial de Justiça, Antonio Fernando Eckert, extraído nos autos n.º 0001847-53.2013.8.24.0126 em trâmite pelo Juízo da Vara Única desta Comarca de Itapoá, SC, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **VALOR DA EXECUÇÃO:** em dezembro de 2012 era de R\$ 77.381,61 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta um centavos). **AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II (CNPJ 75.075.481/0001-01. FIEL DEPOSITÁRIO: Plínio Barroso de Castro Filho. FRJ: Isento. OBS:** Registro feito em acatamento à expressa determinação judicial contida no R. Ofício acima descrito, que fica arquivado nesta serventia. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 30.375, no Livro 1 (Protocolos), aos 20/11/2014 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe o artigo 203, inciso II, da Lei n.º 6.015/73 [LRP]. **EMOLUMENTOS:** Isento. Digitação e impressão: [] - Rosangela Scharf dos Reis.

O Registrador (Marcio Manoel de Souza) Selo de fiscalização: CLF4023-XIAN

AV.7 - 7.405 - 16 de Março de 2016 - AVERBAÇÃO - INDISPONIBILIDADE DE BENS: A vista da Ordem de Indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo n.º 017752000014090004, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, emitida por Eliane Schmidmeier, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens em nome de ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II - CNPJ n.º 75.075.481/0001-01, tudo conforme Provimento n.º 39 de 25/07/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título prenotado sob n.º 35.754, no Livro I-A (Protocolos), aos 24/02/2016. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 92,20 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,70 = Total: R\$ 93,90. Digitação e impressão: [] - Deborah Geremias.

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diehl) Selo de fiscalização: EDV91263-KR6L

R.8 - 7.405 - 14 de Abril de 2016 - PENHORA - TÍTULO: A vista do R. Mandado de Penhora, Avaliação e Registro - Execução Fiscal, passado aos 16 de março de 2016, e assinado digitalmente, pela MMA, Juíza de Direito, Dra. Fabrícia Alcantara Mondin, n.º 126.2016/000802-4, extraído dos autos da Ação Carta Precatória Cível, n.º 0001035-40.2015.8.24.0126, em trâmite pelo Juízo e Cartório da Vara Única desta Comarca de Itapoá, SC, e instruído com o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, apresentando-se revestidos das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 8.420.219,20 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos). **AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **EXEQUENTE: UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II. FRJ: Isento.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 36.147, no Livro 1 (Protocolos), aos 29/03/2016. **EMOLUMENTOS:** Isento. Digitação e impressão: [] - Ana Claudia de Abreu.

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diehl) Selo de fiscalização: EAD51950-Y902

AV.9 - 7.405 - 13 de Julho de 2016 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: A vista da Ordem de Indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo n.º 017752000014090004, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, emitida por Eliane

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ**ESTADO DE SANTA CATARINA****Marcelo Rolando Diel - Registrador**

Avenida Brasil, 2.782 - CJ 4/5 - Centro - CEP 89.249-000 - Itapoá - SC - Fone/Fax: (47) 3443-6108

LIVRO 2**REGISTRO GERAL****FICHA 2****CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 7.405**

Schmidmeier, procedo à presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens constante do **AV.7** desta matrícula em nome de ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II - CNPJ n.º 75.075.481/0001-01, tudo conforme Provimento n.º 39 de 25/07/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 37.195, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 22/06/2016. **EMOLUMENTOS:** Isento. Digitação e impressão: [Assinatura] - Deborah Geremias.
O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: EEE51603-JGKH

R.10 - 7.405 - 30 de novembro de 2016 - PENHORA: A vista do R. Mandado de Cumprimento de Carta Precatória para Penhora, passado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antonio Silva do Rego Barros, aos 21/09/2016 e assinado eletronicamente por Litania Maria Ballen Fachinello, extraído dos autos n.º 0001433-69.2016.5.12.0050 - Processo PJE-JT, que tramita pela 5ª Vara do Trabalho de Joinville, SC, e Carta Precatória Executória, passada pela MMA, Juíza do Trabalho substituta, Dra. Samanta Alves Roder, aos 26/08/2016, assinado digitalmente, extraído dos autos n.º (PJE-JT):0001639-69.2013.5.09.0245 - Ação Trabalhista - rito Ordinário (985), que tramita pela Vara do Trabalho de Pinhais, PR, com o respectivo Auto de Penhora e Avaliação, apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 223.473,39 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) saldo geral em 31/08/2016. **AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). **AUTOR:** ELIETE MARIA FERREIRA GALARCE. **RÉU:** ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPOR E CULT PAPA JOÃO PAULO II. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Não informado nos Autos. **FRJ:** Isento (AJG). O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 38.782, no Livro 1 (Protocolos), aos 10/11/2016. **EMOLUMENTOS:** Isento (Justiça Gratuita, nos termos do art. 98 da Lei 13.105/2015 - NCPC). Digitação e impressão: [Assinatura] - Ana Claudia de Abreu.
O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: EEE53363-6NFZ

AV.11 - 7.405 - 19 de Junho de 2019 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE ÔNUS - PENHORA: De conformidade com os termos expressos no Mandado de Levantamento de Penhora, passado aos 25/04/2019, pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antonio Silva do Rego Barros, assinado eletronicamente por Michelle Chedid, extraído autos n.º 0001433-69.2016.5.12.0050 - Processo Judicial Eletrônico, que tramitou pela 5ª Vara do Trabalho de Joinville, SC, tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo ao **CANCELAMENTO** do ônus objeto do registro **R-10 (PENHORA)** desta matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 50.148, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 24/05/2019. **EMOLUMENTOS:** Isento. Digitação e impressão: [Assinatura] - Ana Claudia de Abreu.

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: EOW40985-FP18

R.12 - 7.405 - 19 de Fevereiro de 2020 - PENHORA - TÍTULO: A vista do R. Mandado de Penhora, Avaliação e demais Atos de Execução n.º 126.2020/000044-4, datado de 15/01/2020, passado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ruy Fernando Falk, assinado digitalmente, extraído dos Autos da Ação Carta Precatória Cível/Atos Executórios n.º 0000118-16.2018.8.24.0126, em trâmite pela 2ª Vara desta Comarca de Itapoá, SC, originário da Carta Precatória n.º 700004140327, datada de 09/11/2017, passado pela MMA, Juíza Federal Substituta, Dra. Marize Cecília Winkler, assinado digitalmente, extraída dos Autos de Execução Fiscal n.º 5040976-39.2015.4.04.7000/PR, em trâmite pela 1ª Vara Federal de Curitiba, PR, apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 535.237,49 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quatrocentos e nove centavos), em 11/2015 a ser atualizado na data da pagamento, acrescido das custas processuais. **EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. **EXECUTADO:** ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II. **FIEL DEPOSITÁRIO:** não consta nos autos. **FRJ:** Isento. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 53.936, no Livro 1 (Protocolos), aos 05/02/2020. **EMOLUMENTOS:** Isento. Digitação e impressão: [Assinatura] - Lucas Barbosa Santos.
O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: EOW4327-2-03A9

AV.13 - 7.405 - 11 de Setembro de 2020 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE - TÍTULO: A vista do R. Ofício n.º 2370/2020, passado aos 11/08/2020, pelo Escrevente Juramentado, Sr. Marcelo José Merlin, instruído com o Termo de Penhora, passado pela MMA, Juíza de Direito Substituta, Dra. Rita Borges de Azevedo Monteiro, assinado digitalmente, extraído dos Autos de Execução Fiscal n.º 0006436-69.2011.8.16.0033, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Pinhais - Foro Regional, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR, apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **VALOR**

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 7.405

DA DÍVIDA: R\$ 564.941,11 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e onze centavos).
AVALIAÇÃO DO BEM: Não informado nos autos. EXEQUENTE: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN).
EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II. FIEL DEPOSITÁRIO: ASSOCIAÇÃO
EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II. FRJ: Isento. OBSERVAÇÃO: Não podendo o referido bem ser
comercializado sem expressa autorização deste juízo. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título
protocolizado sob n.º 57.030, no Livro 1 (Protocolos), aos 02/09/2020. EMOLUMENTOS: Isento.
O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: EOW49618-1KEK

Av-14 - 7.405 - 31/01/2022. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com protocolo n. 202201.2811.01986254-IA-001, datado de 28/01/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Pinhais, PR, do Processo n. 00021150520165090245, para constar que foi determinada a indisponibilidade em nome de ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II - CNPJ n.º 75.075.481/0001-01. PROTOCOLO: prenotado sob o n. 69.189, livro n. 1, de 28/01/2022. Emolumentos: Isentos (LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: GAN77220-GDRB. Selo: Isento. O Oficial Substituto (Rafael Ernesto Diel).

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ**ESTADO DE SANTA CATARINA****Marcio Manoel de Souza - Registrador Interino**

Avenida Brasil, 2.782 - CJ 4/5 - Centro - CEP 89.249-000 - Itapoá - SC - Fone/Fax: (47) 3443-6108

LIVRO 2**REGISTRO GERAL****FICHA 1****MATRÍCULA Nº 24.963****Data: 04/05/2015**

IMÓVEL: UM (01) TERRENO URBANO, situado na AVENIDA ATLÂNTICA, neste município de Itapoá, Santa Catarina, constituído pelo **LOTE n.º 02 (DOIS)**, da **QUADRA n.º 03 (TRÊS)**, do loteamento denominado **BALNEÁRIO ITAPEMA DO SAÍ, PLANTA II**, com a área de **360,00m²** e com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Atlântica, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando-se pelo lado esquerdo para quem dele olha para a citada Avenida com o lote n.º 01, pelo lado direito confronta com o lote n.º 08 e tendo na linha de fundos 12,00 metros de largura onde divisa com o lote n.º 03, de forma regular. **CADASTRO PÚBLICO MUNICIPAL:** Imóvel cadastrado sob n.º 100-7. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** sob n.º 01.02.003.0002.001. **PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.075.481/0001-01, com sede na cidade de Pinhais, PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Imóvel adquirido conforme Registro R-2, da matrícula n.º 71.390, do Livro 2/RG, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, SC, datado de 27/01/1993, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Digitação e Impressão: [assinatura] - Rosângela Scharf dos Reis.

O Registrador (Marcio Manoel de Souza)

AV.1 - 24.963 - 04 de Maio de 2015 - AVERBAÇÃO - ÔNUS PROVENIENTE DO REGISTRO ANTERIOR - PENHORA: Em cumprimento às determinações legais contidas no art. 230 da Lei n.º 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 [LRP], certifico que no registro anterior acima mencionado consta a seguinte restrição em relação ao imóvel objeto desta matrícula: "R-3. 71.390: Em, 03 de Outubro de 2006. Conforme Mandado Judicial passado aos 18/09/2006, pelo MM, Juiz do Trabalho da 5ª Vara desta cidade de Joinville, SC, Dr. Antonio Silva do Rego Barros, extraído dos autos do processo: CPE 04347-2005-050-12-00-5, entre partes: ANTONIO INÁCIO SOUZA, contra: PORTAL DO FUTURO COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, fica o imóvel desta matrícula **PENHORADO**. Valor do débito: R\$ 63.954,26 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), atualizadas até 01/11/2005. Avaliação do imóvel: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Depositário: José Picolin CPF 110.954.319-00. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 30.375, no Livro 1-A (Protocolos), aos 20/11/2014. **EMOLUMENTOS:** Isento. Digitação e impressão: [assinatura] - Rosângela Scharf dos Reis.

O Registrador (Marcio Manoel de Souza) Selo de fiscalização: CLT76024-ULT2

R.2 - 24.963 - 04 de Maio de 2015 - PENHORA - TÍTULO: De conformidade com os termos expressos no Ofício n.º 8779747, datado de 15/10/2014, passado pelo MM. Juiz Federal, Dr. André Luís Medeiros Jung, e assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria, Mila Rissi; Decisão datada de 25/09/2014 e assinado eletronicamente pelo Juiz Federal, Dr. André Luís Medeiros Jung; Despacho/Decisão-Ofício n.º 8938482-PRCTB19, datado de 17/04/2015, assinado eletronicamente pela Juíza Federal Substituta, Dra. Marize Cecília Winkler, todos tramitaram pela 19ª Vara Federal de Curitiba, PR, extraídos nos autos do processo de Execução Fiscal n.º **2008.70.00.005689-4/PR**; e instruídos com o Auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Averbação, passado pelo Oficial de Justiça, Antonio Fernando Eckert, extraído nos autos n.º 0001847-53.2013.8.24.0126 em trâmite pelo Juízo da Vara Única desta Comarca de Itapoá, SC, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **VALOR DA EXECUÇÃO:** em dezembro de 2012 era de R\$ 77.381,61 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta um centavos). **AVALIÇÃO DO BEM:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**. **EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II (CNPJ 75.075.481/0001-01. FIEL DEPOSITÁRIO: Plínio Barroso de Castro Filho. FRJ:** Isento. **OBS:** Registro feito em acatamento à expressa determinação judicial contida no R. Ofício acima descrito, que fica arquivado nesta serventia. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 30.375, no Livro 1 (Protocolos), aos 20/11/2014 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe o artigo 203, inciso II, da Lei n.º 6.015/73 [LRP]. **EMOLUMENTOS:** Isento. Digitação e impressão: [assinatura] - Rosângela Scharf dos Reis.

O Registrador (Marcio Manoel de Souza) Selo de fiscalização: CLT76022-IM6L

AV.3 - 24.963 - 16 de Março de 2016 - AVERBAÇÃO - INDISPONIBILIDADE DE BENS. A vista da Ordem de Indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo n.º 017752000014090004, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, emitida por Eliane Schmidmeier, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens em nome de ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II - CNPJ n.º 75.075.481/0001-01, tudo conforme Provimento n.º 39 de 25/07/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 30.374, realizado em Pinhais, 04/07/2022. **EMOLUMENTOS:** Averbação R\$ 920,6. Selo de

CONTINUA NO VERSO**MATRÍCULA Nº 24.963**

Fiscalização: R\$ 1,70 = Total: R\$ 93,90. Digitação e impressão: [assinatura] - Deborah Geremias.

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diehl) Selo de fiscalização: EDV91264-Z09X

R.4 - 24.963 - 14 de Abril de 2016 - PENHORA - TÍTULO: A vista do R. Mandado de Penhora, Avaliação e Registro - Execução Fiscal, passado aos 16 de março de 2016, e assinado digitalmente, pela MMA, Juíza de Direito, Dra. Fabricia Alcantara Mondin, n.º 126.2016/000802-4, extraído dos autos da Ação Carta Precatória Cível, n.º 0001035-40.2015.8.24.0126, em trâmite pelo Juízo e Cartório da Vara Única desta Comarca de Itapoá, SC, e instruído com o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, apresentando-se revestidos das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 8.420.219,20 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos). **AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **EXEQUENTE: UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II. FRJ:** Isento. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 36.147, no Livro 1 (Protocolos), aos 29/03/2016. **EMOLUMENTOS:** Isento. Digitação e Impressão: [assinatura] - Ana Claudia de Abreu.

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diehl) Selo de fiscalização: EAD51951-0MVU

AV.5 - 24.963 - 13 de Julho de 2016 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: A vista da Ordem de Indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo n.º 017752000014090004, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, emitida por Eliane Schmidmeier, procedo à presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens constante do **AV.3** desta matrícula em nome de ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II - CNPJ n.º 75.075.481/0001-01, tudo conforme Provimento n.º 39 de 25/07/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 37.195, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 22/06/2016. **EMOLUMENTOS:** Isento. Digitação e Impressão: [assinatura] - Deborah Geremias.

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diehl) Selo de fiscalização: EEE51604-2IVI

R.6 - 24.963 - 30 de novembro de 2016 - PENHORA: A vista do R. Mandado de Cumprimento de Carta Precatória para Penhora, passado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antonio Silva de Rego Barros, aos 21/09/2016 e assinado eletronicamente por Litania Maria Ballen Fachinello, extraído dos autos n.º 0001433-69.2016.5.12.0050 - Processo PJe-JT, que tramita pela 5ª Vara do Trabalho de Joinville, SC, e Carta Precatória Executória, passada pela MMA, Juíza do Trabalho substituta, Dra. Samanta Alves Roder, aos 26/08/2016, assinado digitalmente, extraído dos autos n.º (PJe-JT):0001639-69.2013.5.09.0245 - Ação Trabalhista - rito Ordinário (985), que tramita pela Vara do Trabalho de Pinhais, PR, com o respectivo Auto de Penhora e Avaliação, apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 223.473,39 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) saldo geral em 31/08/2016. **AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). **AUTOR: ELIETE MARIA FERREIRA GALARCE. RÉU: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPOR E CULT PAPA JOÃO PAULO II. FIEL DEPOSITÁRIO:** Não informado nos Autos. **FRJ:** Isento (AJG). O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 38.782, no Livro 1 (Protocolos), aos 10/11/2016. **EMOLUMENTOS:** Isento (Justiça Gratuita, nos termos do art. 98 da Lei 13.105/2015 - NCPC). Digitação e impressão: [assinatura] - Ana Claudia de Abreu.

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diehl) Selo de fiscalização: EEE53364-2YEA

AV.7 - 24.963 - 19 de Junho de 2019 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE ÔNUS - PENHORA: De conformidade com os termos expressos no Mandado de Levantamento de Penhora, passado aos 25/04/2019, pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antonio Silva de Rego Barros, assinado eletronicamente por Michelle Chedid, extraído autos n.º 0001433-69.2016.5.12.0050 - Processo Judicial Eletrônico, que tramitou pela 5ª Vara do Trabalho de Joinville, SC, tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo ao **CANCELAMENTO** do ônus objeto do registro **R-6 (PENHORA)** desta matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 50.148, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 24/05/2019. **EMOLUMENTOS:** Isento. Digitação e impressão: [assinatura] - Ana Claudia de Abreu.

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diehl) Selo de fiscalização: EOW40984-0GQ8

R.8 - 24.963 - 19 de Fevereiro de 2020 - PENHORA - TÍTULO: A vista do R. Mandado de Penhora, Avaliação e demais Atos de Execução n.º 26.2020/000044-4, datado de 15/01/2020, passado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ruy Fernando Falk, assinado digitalmente, extraído dos Autos da Ação Carta Precatória Cível/Atos Executórios n.º 0000118-16.2018.8.24.0126, em trâmite pela 2ª Vara desta Comarca de Itapoá, SC, originário da Carta Precatória n.º 700004140327, datada de 09/11/2017, passado pela MMA, Juíza Federal Substituta, Dra. Marize Cecilia Winkler, assinado digitalmente, extraída dos Autos de Execução Fiscal n.º 5040976-39.2015.4.04.7000/PR, em trâmite pela 19ª Vara Federal de Curitiba, PR, apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 535.237,49 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), em 11/2015 a ser atualizado na data do pagamento, acrescido das custas processuais. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II FIEL DEPOSITÁRIO:** Não informado nos Autos. **FRJ:** Isento.

Visualização de matrícula gerada em 04/07/2022 às 15:38 PEDIDO 10919496

CONTINUA NA FICHA 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

Marcelo Rolando Diel - Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá - SC - Fone: (47) 3443-6108

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA 2

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 24.963

Isento. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 53.936, no Livro 1 (Protocolos), aos 05/02/2020. **EMOLUMENTOS:** Isento. Digitação e impressão: [assinatura] - Lucas Barbosa Santos
O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: EOW43273-ARE6

Av-9 - 24.963 - 31/01/2022. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n.º 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n.º 6.015/1973, de acordo com protocolo n.º 202201.2811.01986254-IA-001, datado de 28/01/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Pinhais, PR, do Processo n.º 00021150520165090245, para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, em nome de **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II - CNPJ n.º 75.075.481/0001-01. PROTOCOLO:** prenotado sob o n.º 69.189, livro n.º 1, de 28/01/2022. Emolumentos: Isentos (LEI FEDERAL N.º 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: GAN77221-B64E. Selo: Isento. O Oficial Substituto: [assinatura] (Rafael Ernesto Diel).

MATRÍCULA Nº 24.963

Visualização de matrícula gerada em 04/07/2022 às 15:38 PEDIDO 10919496